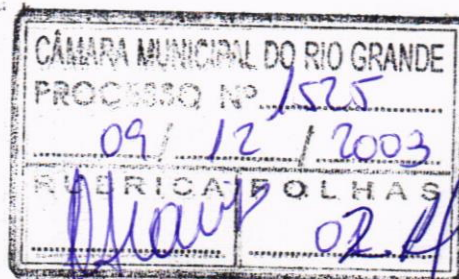




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 075, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
NUM TOTAL DE R\$ 146.099,71.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, na Câmara Municipal de Vereadores, num total de R\$ 146.099,71 (cento e dezesseis mil, noventa e nove reais com setenta e um centavos), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNIAIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

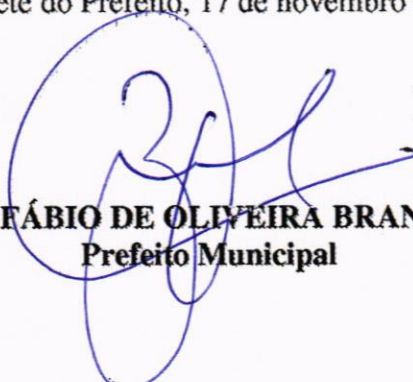
Op. Esp. 0.028 – Despesas de Exercícios Anteriores – CMV

3390.92.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores(1306-4).....R\$ 146.099,71

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo 1º, parte do provável excesso de arrecadação dos recursos próprios do Município, apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício nº 070/03, no valor de R\$ 146.099,71 (cento e dezesseis mil, noventa e nove reais com setenta e um centavos) de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2003.

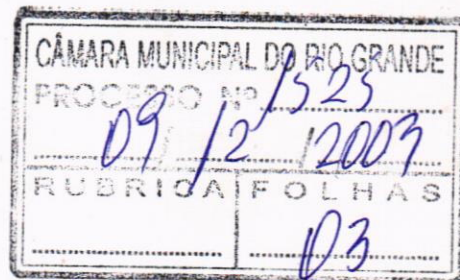

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/333

Rio Grande, 17 de novembro de 2003.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 075, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NUM TOTAL DE R\$ 146.099,71."**

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER ADINELSON TROCA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto:

Ementa: 1525

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar o projeto-de-Lei epigrafado, vota pela admissibilidade do mesmo, considerando-o em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000.

Rio Grande, 05 de 12 de 2003.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Hs 050

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Emenda Substitutiva

Processo nº 1525, de 09 de dezembro de 2003.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na Câmara Municipal do Rio Grande.

Altera a redação do art. I, do Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional na Câmara Municipal, que passa a vigor com a seguinte redação

Art. 1º -

01. Câmara Municipal do Rio Grande

01. Câmara Municipal do Rio Grande

01. Legislativa

031. Ação Legislativa

0003 – Gestão Administrativa Parlamentar

Atividade 2.007 – Subsídios e Encargos Sociais – Vereadores.

3.1.90.11.03.0000 – Subsídios R\$ 146.099,71'NR

Comissão de Constituição e Justiça



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PALESTRA 235/03
fls. 06A

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....1525 e
emenda

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☐ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de Setembro de 2003

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Hs. 070
20

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIO GRANDE, NUM TOTAL DE R\$ 146.099,71.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, na Câmara Municipal do Rio Grande, num total de R\$ 146.099,71 (cento e quarenta e seis mil, noventa e nove reais e setenta e um centavos), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01-CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

01- Câmara Municipal do Rio Grande

01-Legislativa

031- Ação Legislativa

0003-Gestão Administrativa Parlamentar

Atividade 2.007- Subsídios e Encargos Sociais - Vereadores

3.1.90.11.03.0000-Subsídios.....R\$ 146.099,71

Art. 2º- Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo 1º, parte do provável excesso de arrecadação dos recursos próprios do Município, apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício nº 070/03, no valor de R\$ 146.099,71 (cento e quarenta e seis mil noventa e nove reais e setenta e um centavos) de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º-- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 1152/2003
Processo n° 1.525

Rio Grande, 09 de dezembro de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº075/2003 em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Câmara Municipal do Rio Grande, num total de Rr\$ 146.099,71”.

Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

115.099

Relatório de Votação Nominal

Sessão
Tipo: Ordinária Número: 2 Data: 09/12/2003

Votação Nominal

Número: 444

Título: IMENDA

Observ.: ATA 7450

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
Angelo Fernando S. Ribeiro	PSB	SIM
Arlindo Schmidt	PPB	SIM
Celso Krause Pereira	PFL	SIM
Cláudio C. Diaz	PSDB	SIM
Cláudio José C. Costa	PT	SIM
Jair Rizzo Ferreira	PL	SIM
José Claudino Charles Saraiva	PMDB	SIM
Júlio César P. da Silva	PMDB	SIM
Júlio Cezar Jorge Martins	PC DO B	SIM
Jurandir Pereira	PTB	SIM
Luiz Carlos da Graça	PSDB	SIM
Maria de Lourdes F. Lose	PT	SIM
Onedir Dias Lilja	PDT	SIM
Paulo Renato M. Gomes	PPS	SIM
Renato Tubino Lempek	PPB	SIM
Rudimar Massia Marin	PL	SIM
Surama Ezedim Machado	PSDB	SIM

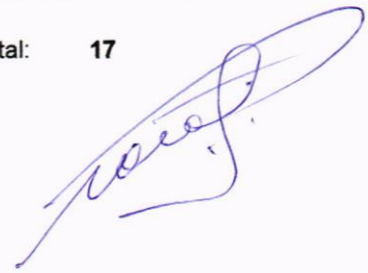
Resultado

Sim: 17

Não: 0

Abst.: 0

Total: 17



Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 2

Data: 09/12/2003

Votação Nominal

Número: 4

Título: 1525/03

Observ.: ATA 7450

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
Angelo Fernando S. Ribeiro	PSB	SIM
Arlindo Schmidt	PPB	SIM
Celso Krause Pereira	PFL	SIM
Cláudio C. Diaz	PSDB	SIM
Cláudio José C. Costa	PT	SIM
Jair Rizzo Ferreira	PL	SIM
José Claudino Charles Saraiva	PMDB	SIM
Júlio César P. da Silva	PMDB	SIM
Júlio Cezar Jorge Martins	PC DO B	SIM
Jurandir Pereira	PTB	SIM
Luiz Carlos da Graça	PSDB	SIM
Maria de Lourdes F. Lose	PT	SIM
Onedir Dias Lilja	PDT	SIM
Paulo Renato M. Gomes	PPS	SIM
Renato Tubino Lempek	PPB	SIM
Rudimar Massia Marin	PL	SIM
Surama Ezedim Machado	PSDB	SIM

Resultado

Sim: 17

Não: 0

Abst.: 0

Total: 17

